



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO
Gabinete da Presidência

ORDEM DE SERVIÇO TRT-GP nº 53/2015

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que faz parte do calendário deste Regional alterar o horário do expediente nas sextas-feiras que antecedem o início do período carnavalesco,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que, no dia 13 de fevereiro de 2015, o horário do expediente do Tribunal e das Varas do Trabalho da Sexta Região *será das 7h às 12h*, à exceção da Divisão de Segurança, Transporte e Telefonia.

Art. 2º Prorrogar, no âmbito da Justiça do Trabalho da Sexta Região, os prazos processuais que teriam vencimento no dia 13 de fevereiro do corrente ano (sexta-feira), com fundamento no inciso II do §1º do art. 184 do Código de Processo Civil.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Publique-se.

Recife, 09 de fevereiro de 2015.

Gisane Barbosa de Araújo
Gisane Barbosa de Araújo
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região